

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE

Companhia de Capital Aberto
CNPJ Nº 02.222.736/0001-30
NIRE 41300015813

FATO RELEVANTE

DECISÃO JUDICIAL

A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. - ECONORTE (“Companhia” ou “Econorte”) – em atendimento às disposições da instrução CVM no. 358/02, informa ao mercado e a seus acionistas que e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 22 de novembro e Fatos Relevantes publicados ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2018 e março de 2019, informam ao mercado e a seus acionistas que, conforme autorizado por decisão proferida pela 1ª Vara Federal de Curitiba nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, na qual, dentre outras determinações, estabelece que enquanto permanecer fechada a praça de Jacarezinho, a concessionária pode abrir a praça Cambará/Andirá e tarifar o pedágio. Em convergência com tal deliberação, informamos que será efetuada a reabertura da praça de pedágio de Cambará bem como o início da cobrança da tarifa de pedágio partir de 0h do dia 1 de junho.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito do tema tratado neste Fato Relevante.

Londrina, Paraná, Brasil – 24 de maio de 2019.

Fernando Yuiti Fujisawa
Diretor de Relações com Investidores